

**Lei nº 4.423, de 16 de julho de 2013**

**Fixa as denominações e delimita os perímetros dos bairros de Teresina e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DETERESINA, ESTADO DO PIAUÍ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei fixa as denominações e delimita os perímetros dos bairros de Teresina.

**Art. 2º** São documentos integrantes desta Lei, como parte complementar do seu texto, os seguintes anexos:

I - **ANEXO N° 1** - Relação dos bairros de Teresina, com a delimitação dos seus respectivos perímetros;

II - **ANEXO N° 2** - Mapa da cidade de Teresina, com a divisão dos seus bairros.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 1.934, de 16 de agosto de 1988, e nº 2.113, de 10 de fevereiro de 1992.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de julho de 2013.

**FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

**LUCIANO NUNES SANTOS FILHO**  
Secretário Municipal de Governo

## **ANEXO Nº 1**

### **DESCRIÇÃO DOS LIMITES DOS BAIRROS DE TERESINA**

01 - ACARAPE - O bairro Acarape compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do alinhamento da Rua Minas Gerais, no eixo do Rio Parnaíba, segue, pela via, até a Rua Parnaguá, por onde chega à Rua Espírito Santo; prossegue, por esta, em direção oeste, até o eixo do Rio Parnaíba, e, daí, até o ponto de partida.

02 - AEROPORTO - O bairro Aeroporto compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Av. Santos Dumont com a Rua Sergipe, segue, por esta, até a Rua Parnaguá e daí até a Av. Campo Maior; prossegue, por esta, até a Rua Anísio Pires, pela qual atinge a Av. Centenário; deste ponto, segue rumo à Av. União, depois, à Rua Primeiro de Maio, por onde segue até a Rua Pernambuco; daí, pela Rua Area Leão e novamente pela Rua Pernambuco, até a Av. Santos Dumont, pela qual retorna ao ponto de partida.

03 - ÁGUA MINERAL - O bairro Água Mineral compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Rua Quilombo de Palmares com a Av. Duque de Caxias, segue, por esta, e pela Rua Emanuel Liarth, até o limite do terreno da EMBRAPA; daí, continua até o eixo do Rio Poti, por onde atinge o alinhamento da Rua Quilombo de Palmares e, retorna ao ponto de origem.

04 - ALEGRE - O bairro Alegre compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Av. Josué Moura Santos com a Rua Rosana Neres, segue, por esta, até a Rua Monte Alto; por esta, atravessa a Rua Amadeus Paulo e, chegando ao limite leste da Vila Monte Alegre, segue, rumo norte até o ponto com coordenadas 4° 59' 56,63" Sul e 42° 49' 14,38" Oeste; daí, seguindo 977 metros, por divisa de gleba, atinge o ponto com coordenadas 4° 59' 45,84" Sul e 42° 48' 44,35" Oeste; depois, com 85 metros chega ao ponto com coordenadas 4° 59' 43,71" Sul e 42° 48' 42,59" Oeste, no contorno sul do Conjunto Jacinta Andrade; por este contorno, atinge a linha de perímetro urbano e, por esta, alcança a divisa das glebas Alegre e Aroeiras; pela citada divisa, segue até o eixo do Rio Poti; pelo curso d'água, segue até o alinhamento do limite leste da propriedade Santa Rosa; daí, alcança a Av. Josué Moura Santos, retornando ao ponto inicial.

05 - ALTO ALEGRE - O bairro Alto Alegre compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Rua Amarante com a Rua Castelo do Piauí, pela qual segue até a Alameda Mestre João Isidoro França; por esta, até a Rua Jean Lelones, por onde continua até a Rua Sapucaia; depois, Rua Cedro e Rua Sapucaia novamente; por esta e seu alinhamento alcança o eixo do Rio Poti, seguindo até o alinhamento da Rua Amarante; por esta, atinge o contorno do Conjunto Mocambinho e, novamente, a Rua Amarante e, daí, retorna ao ponto de partida.

06 - ANGÉLICA - O bairro Angélica corresponde à área acrescida à zona urbana pela Lei 3.264, de 09 de janeiro de 2004.

07 - ANGELIM - O bairro Angelim compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Av. Jornalista Francisco Moraes com a Rua Nonato de Oliveira, segue, por esta, até a Av. Prefeito Wall Ferraz (BR-316); daí, rumo sul, segue até a linha de perímetro urbano anterior a expansão pela Lei 3.264, de 09 de janeiro de 2004 (referente à Gleba Angélica e contorno norte do Loteamento Inácio Soares); prossegue por este contorno e pelo limite sul do Loteamento Parque Eliane e respectivo alinhamento até o eixo do Rio Parnaíba; pelo rio, segue até o alinhamento da Rua Josias Carneiro e, por esta, retorna ao ponto de partida.

08 - AREIAS - O bairro Areias compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do eixo do Rio Parnaíba, no alinhamento da Rua Josias Carneiro, segue, pelo rio, até o alinhamento da Rua 02 da Vila São Francisco; por esta via, atinge a Av. Henry Wall de Carvalho; segue, rumo sul, até a Rua Odilon Nunes; daí, prossegue até a Rua 11 de Julho e, depois, pela Rua Josias Carneiro; por esta e seu alinhamento, atinge o eixo do Rio Parnaíba, voltando ao ponto de partida.

09 - AROEIRAS - O bairro Aroeiras compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no eixo do Rio Poti, no alinhamento correspondente à divisa das glebas Aroeiras e Alegre, segue, por esta divisa até

a linha de perímetro urbano; por esta linha, alcança o alinhamento da Rua Caçapava, pela qual e respectivo alinhamento atinge o eixo do Rio Poti, retornando ao ponto de partida.

10 - ÁRVORES VERDES - O bairro Árvores Verdes corresponde à área acrescida à zona urbana pela Lei Complementar Nº 3.789, de 18 de julho de 2008.

11 - BEIRA RIO - O bairro Beira Rio compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do eixo do Rio Poti, no alinhamento da Rua Jacinto Rufino Macedo, segue por esta até a Av. Deputado Paulo Ferraz (BR-343), pela qual chega à ponte do contorno rodoviário; e pelo eixo do rio, retorna ao ponto de partida.

12 - BELA VISTA - O bairro Bela Vista compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento da Av. Prefeito Wall Ferraz (BR-316) com a Rua Radialista Benedito Assis; segue, por esta, até a Rua Colombo (Rua 14, no Loteamento Parque Cristiane) e, pelo seu alinhamento atinge o eixo do Rio Poti; prossegue, pelo rio, até o alinhamento da Rua XX do Loteamento Bela Vista III; por esta, chega à Rua I do mesmo loteamento e, depois à Rua Antonio Francisco Veras; por esta, chega à Av. Prefeito Wall Ferraz (BR-316), seguindo, então, até o ponto de partida.

13 - BOM JESUS - O bairro Bom Jesus compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Rua Castelo do Piauí com a Rua Amarante, pela qual segue até a Av. Prefeito Freitas Neto (contorno do Conjunto Mocambinho); continua até a Rua Engenheiro Alves Noronha, alcançando o alinhamento da Rua Professora Sinhá Borges e a Rua Topógrafo Solimar Avelino, de onde prossegue, em direção sul, até a Rua Castelo do Piauí; daí, retorna ao ponto de partida.

14 - BOM PRINCÍPIO - O bairro Bom Princípio compreende a área da zona urbana ao sul dos loteamentos Verdecap I e Verdecap II.

15 - BRASILAR - O bairro Brasilar compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro das avenidas Joca Claudino e Prefeito Wall Ferraz (BR-316), segue, por esta, até a Av. Alencar Matos, pela qual atinge a Av. Itaguaí; por esta, alcança a Av. Joca Claudino e retorna ao ponto de partida.

16 - BUENOS AIRES - O bairro Buenos Aires compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Av. Duque de Caxias com a Rua Jerumenha, segue, por esta, em direção norte, até a Rua Castelo do Piauí; continua até a Rua Topógrafo Solimar Avelino e, depois, pelas ruas Professora sinhá Borges e Engenheiro Alves Noronha; alcança a Av. Prefeito Freita Neto (contorno do Conjunto Mocambinho) e, por esta, a Av. Duque de Caxias; pela avenida e alinhamento chega à Rua Emanuel Liarth, e, novamente à Av. Duque de Caxias, retornando ao ponto de partida.

17 - CABRAL - O bairro Cabral compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro das avenidas Miguel Rosa e Jacob Almendra, segue, por esta, até a Rua Nina Rodrigues, pela qual prossegue até a Rua Juliano Moreira e, por esta até o eixo do Rio Poti, prossequindo, por este, em sentido sul, até a Ponte Juscelino Kubitschek; daí, segue, pela Av. Frei Serafim e, depois pela Av. Miguel Rosa, retornando ao ponto de partida.

18 - CAMPESTRE - O bairro Campestre compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Av. Dr. Aquiles Wall Ferraz com a Rua José Torquato Viana, segue, pela citada rua, até a Av. João Antonio Leitão e, depois, até a Av. Horácio Ribeiro; continua, em direção leste, até a Av. Zequinha Freire; prossegue, por esta, até a Av. Dr. Aquiles Wall Ferraz e, daí, retorna ao ponto de partida.

19 - CATARINA - O bairro Catarina compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Rua Quinze de Novembro com a Av. Getúlio Vargas (BR-343), segue, por esta até o eixo do Rio Poti; pelo rio, segue até o alinhamento e pela própria Rua Colombo (Rua 14, no Loteamento Parque Cristiane); prossegue, por esta, até a Rua Alberto Leal Nunes e, depois, até a Rua Gonçalves Dias; rumo norte, atinge a Rua Cícero Soares; por esta, alcança a Rua Quinze de Novembro e, daí, retorna ao ponto de partida.

20 - CENTRO - O bairro Centro compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do eixo do Rio Parnaíba sob a Ponte João Luís Ferreira, segue, pela ponte e pela Av. Miguel Rosa até o encontro com a Av.

Joaquim Ribeiro; daí, em direção oeste, prossegue, até o eixo do Rio Parnaíba e, por este, retorna ao ponto de partida.

21 - CHAPADINHA - O bairro Chapadinha corresponde à área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro do eixo do Rio Parnaíba com a linha de perímetro urbano (limite norte), segue pela linha até o contorno do Conjunto Residencial Jacinta Andrade; por este contorno, alcança a Rua Brás Honório; por esta via e respectivo alinhamento, atinge o eixo do Rio Parnaíba, retornando ao ponto inicial.

22 - CIDADE JARDIM - O bairro Cidade Jardim compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no entroncamento da Av. Presidente Kennedy com a Rua Raffaello Rinaldi; segue, por esta, até a Rua do Fio, pela qual e respectivo alinhamento atinge o eixo do Rio Poti; pelo rio, rumo norte, atinge o alinhamento da Rua Ana Maria Gonçalves Silva; daí, alcança a Av. Josué Moura Santos, por esta chega à Rua Vereador Joel Loureiro, por esta e pelas ruas Alterosas, Lageada, Santana e Genoveva, alcança a Av Kennedy, retornando ao ponto inicial.

23 - CIDADE NOVA - O bairro Cidade Nova compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento da avenidas Industrial Gil Martins e Barão de Castelo Branco, segue, por esta, até a Av. Odilon Araújo; daí, prossegue até a Rua Celso Pinheiro, pela qual atinge a Av. Industrial Gil Martins, retornando, por esta, ao ponto inicial.

24 - COLORADO - O bairro Colorado compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro do alinhamento da Rua Serra Grande com a via férrea, segue, por esta, até a Av. Noé Mendes, por onde prossegue até a Rua Serra Grande e, pelo seu alinhamento, retorna ao ponto de partida.

25 - COMPRIDA - O bairro Comprida compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no eixo do Rio Poti, no alinhamento da Av. Noé Mendes (linha de transmissão da CHESF); segue, por esta até a Rua Monsenhor Zaul Pedreira; daí, segue até a Rua Jornalista Wilson Fernandes, continua, por esta e seu alinhamento até o eixo do Rio Poti, pelo qual retorna ao ponto inicial.

26 - CRISTO REI - O bairro Cristo Rei compreende a área contida no seguinte perímetro; parte do entroncamento da Rua Mato Grosso com a Av. Higino Cunha; por esta e pela Ponte Wall Ferraz, segue até o eixo do Rio Poti; pelo curso d'água, atinge o alinhamento da Av. Industrial Gil Martins, pela qual prossegue, rumo oeste, até a Rua Celso Pinheiro; continua, por esta, até a Avenida Odilon Araújo, pela qual alcança a Rua Desembargador José Messias, chegando à Av. São Raimundo; daí, atinge a Rua Mato Grosso, por onde retorna ao ponto inicial.

27 - DISTRITO INDUSTRIAL - O bairro Distrito Industrial compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Rua General João Henrique Gayoso com a Av. Henry Wall de Carvalho, segue até a Av. Walfrido Salmito; depois, pelas ruas 11 de Agosto e Odilon Nunes, retorna à Av. Henry Wall de Carvalho; daí, segue, rumo norte, até a Rua 02 da Vila São Francisco; por esta e, no seu alinhamento, alcança o eixo do Rio Parnaíba; pelo rio, segue até o alinhamento da Rua General João Henrique Gayoso, retornando ao ponto inicial.

28 - EMBRAPA - O bairro Embrapa compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Av. Prefeito Freitas Neto (contorno do Conjunto Mocambinho) com a Rua Fotógrafo Carioca, segue, por esta e seu alinhamento até o eixo do rio Poti; pelo rio, prossegue até o alinhamento do limite oeste do terreno da EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; por este limite, atinga a Rua Emanuel Liarth e atravessa-a, no alinhamento da Av. Duque de Caxias, pela qual retorna ao ponto de partida.

29 - ESPLANADA - O bairro Esplanada compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro das avenidas Prefeito Wall Ferraz (BR-316) e Joca Claudino, segue, por esta, até a Rua Jerusalém, pela qual atinge a Estrada da Pedra Miúda, contorno sul do Loteamento Parque das Esplanadas; por esta, alcança a Av. Prefeito Wall Ferraz (BR-316) e retorna ao ponto de partida.

30 - EXTREMA - O bairro Extrema compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no encontro das ruas Jornalista Wilson Fernandes e Monsenhor Zaul Pedreira, segue, por esta, até a Rua Juiz José

Carvalho Feitosa; daí, novamente pela Rua Monsenhor Zaul Pedreira, atinga a Rua Joaquim Nelson, pela qual e respectivo alinhamento atinge o eixo do Rio Poti; pelo rio, segue até o alinhamento da Rua Monsenhor Zaul Pedreira; por este alinhamento e pela própria rua, retorna ao ponto de partida.

31 - FÁTIMA - O bairro Fátima compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no eixo do Rio Poti sob a Ponte da Primavera; segue pela Av. Universitária e pela Rua Visconde da Parnaíba até a Av. Homero Castelo Branco; daí, prossegue até a Av. Elias João Tajra, seguindo o seu alinhamento até o eixo do Rio Poti, pelo qual retorna ao ponto de partida.

32 - FLOR DO CAMPO - O bairro Flor do Campo corresponde à área acrescida à zona urbana pela Lei Nº 3.906, de 31 de agosto de 2009.

33 - FREI SERAFIM - O bairro Frei Serafim compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro das avenidas Miguel Rosa e Frei Serafim, segue, por esta e pela Ponte Juscelino Kubitschek, até o eixo do rio Poti; pelo curso do rio, atinge o alinhamento da Rua José Olímpio de Melo; pela referida rua, segue até a via férrea; daí, pela Rua São Pedro e pela Av. Miguel Rosa, retorna ao ponto inicial.

34 - GURUPI - O bairro Gurupi compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no cruzamento da Avenida João XXIII (BR-343) com a Avenida Zequinha Freire; segue, por aquela, até a Av. Professor Camillo Filho; continua, até a via férrea, pela qual prossegue, em direção leste, até a Av. Joaquim Nelson; atinge a Av. Deputado Paulo Ferraz, chega à Av. João XXIII (BR-343) e, por esta, retornando ao ponto de partida.

35 - HORTO - O bairro Horto compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Av. Homero Castelo Branco com a Rua Juiz João Almeida, segue, em sentido leste, por esta e pela Rua Desembargador Adalberto Correia Lima, até a Av. Presidente Kennedy (PI-112); continua até a Av. Dom Severino, pela qual prossegue até a Av. Homero Castelo Branco e, por esta, retorna ao ponto de partida.

36 - ILHOTAS - O bairro Ilhotas compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento da Av. Leônidas Melo com a Rua Goiás, segue por esta até a via férrea e, depois, pela Rua José Olímpio de Melo e atinge o eixo do Rio Poti; pelo rio, prossegue até a Ponte Wall Ferraz; por esta e pela Av. Higino Cunha, chega à Av. Leônidas Melo, pela qual retorna ao ponto de partida.

37 - ININGA - O bairro Ininga compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Av. Homero Castelo Branco com a Rua Visconde da Parnaíba, segue, por esta e pela Av. Universitária, até a ponte da Primavera; daí, segue sobre o eixo do rio até o alinhamento da Rua Ulisses Marques, pela qual prossegue, em sentido leste, até a Av. Homero Castelo Branco, retornando ao ponto inicial.

38 - ITAPERU - O bairro Itaperu compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro das avenidas União e Centenário, segue, por esta, até a Alameda Mestre João Isidoro França, atingindo a Rua Castelo do Piauí; alcança, por esta, a Rua Sotero Vaz da Silveira e, prosseguindo até a Av. União, retorna, por esta, ao ponto de partida.

39 - ITARARÉ - O bairro Itararé compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Av. Deputado Paulo Ferraz (BR-343) com a via férrea, segue, por esta, até a Rua Joaquim Nelson; daí, continua até a Rua Monsenhor Zaul Pedreira, pela Rua Juiz José Carvalho Feitosa, novamente pela Rua Monsenhor Zaul Pedreira e pela Rua Desembargador Manoel Felício Pinto; por esta, chega à Av. Deputado Paulo Ferraz (BR-343) e, daí, retorna ao ponto de partida.

40 - JACINTA ANDRADE - O bairro Jacinta Andrade corresponde à área do Conjunto Residencial Jacinta Andrade.

41 - JÓQUEI - O bairro Jóquei compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do eixo do Rio Poti, no alinhamento da Av. Elias João Tajra, segue, por esta, até a Av. Homero Castelo Branco; daí, continua, em direção sul, até a Av. João XXIII, atingindo, por esta e pela Ponte Juscelino Kubitschek o eixo do Rio Poti e retornando ao ponto de partida.

42 - LIVRAMENTO - O bairro Livramento compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da via férrea com a Av. Deputado Paulo Ferraz (BR-343), segue, por esta, até a Rua Joaquim Nelson; depois, na direção sul, até a via férrea, de onde retorna ao ponto de partida.

43 - LOURIVAL PARENTE - O bairro Lourival Parente compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento da Av. Prefeito Wall Ferraz (BR-316) com a Rua Senador Joaquim Paranaguá, segue, por esta, até a Rua Frederico Clark e, depois pelas ruas XV do Conjunto Morada Nova, Gonçalves Dias, Alberto Leal Nunes, Colombo (Rua 14, no Loteamento Parque Cristiane) e Radialista Benedito Assis, retornando à Av. Prefeito Wall Ferraz; por esta atinge a Av. 19 de Outubro; segue na direção oeste e chega à Av. Henry Wall de Carvalho; continua, por esta, até a Rua Afonso Pena, pela qual atinge a Av. Prefeito Wall Ferraz (BR-316), retornando ao ponto de partida.

44 - MACAÚBA - O bairro Macaúba compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento das avenidas Nações Unidas e Miguel Rosa, segue, em direção leste, pela Av. Nações Unidas, até a Rua Doutor Área Leão; depois, pela Rua Porto e, novamente, pela Rua Doutor Area Leão, atinge a Av. Industrial Gil Martins, prosseguindo, em sentido oeste, até a Av. Miguel Rosa, pela qual retorna ao ponto de partida

45 - MAFRENSE - O bairro Mafrense compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no encontro da Rua Manoel Aguiar Filho com a Rua Desembargador Vaz da Costa; segue, por esta, em direção leste, até a Alameda Domingos Mafrense, pela qual alcança a Rua Tomaz Rebelo; daí, segue até a Alameda Mestre João Isidoro França, atingindo a Rua Técnico Joaquim Soares; segue pela Rua Angico e, por esta, chega à Rua Rui Barbosa, prosseguindo até a Rua Pantanal e depois pelas ruas Presidente Lincoln e Hiroshima; por esta, até a Rua Francisco Pimentel Cunha e, por último atinge a Rua Manoel Aguiar Filho, retornando ao ponto de partida.

46 - MAFUÁ - O bairro Mafuá compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no encontro da Av. Miguel Rosa com a Rua Rui Barbosa, segue, por esta, em direção norte, até a Alameda Parnaíba, pela qual continua, em direção leste, até a Rua Anísio de Abreu; daí, prossegue até a Av. Miguel Rosa, retornando ao ponto de partida.

47 - MARQUÊS - O bairro Marquês compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Rua Anísio de Abreu com a Av. Miguel Rosa, segue, em direção norte, pela Rua Anísio de Abreu, até a Rua Pernambuco; alcança a Rua Primeiro de Maio, pela qual atinge a Alameda Parnaíba; chega, por esta, à Rua 13 de Março, por onde continua até a Rua Clodoaldo Freitas; prossegue, por esta, até a Av. Jacob Almendra e, a seguir, até a Av. Miguel Rosa, retornando ao ponto de partida.

48 - MATADOURO - O bairro Matadouro compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do alinhamento da Rua Vereador Álvaro Monteiro no eixo do Rio Parnaíba, segue, pela citada rua, até a Rua José Compasso; depois, pela Rua Martinelli Cavalca, atinge a Rua Rui Barbosa, pela qual prossegue até a Rua Parnaguá, alcança, a Rua Minas Gerais, por onde atinge o eixo do Rio Parnaíba e, daí, segue em direção norte até o ponto de partida.

49 - MATINHA - O bairro Matinha compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do alinhamento da Rua Ceará, no eixo do Rio Parnaíba, segue por aquela rua, em direção leste, até a Av. Santos Dumont; continua, então, até a Rua Rui Barbosa, pela qual prossegue até a Av. Miguel Rosa; daí, em direção oeste, atinge a Ponte João Luís Ferreira e, pelo eixo do Rio Parnaíba, retorna ao ponto de partida.

50 - MEMORARE - O bairro Memorare compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Rua Castelo do Piauí com a Rua Jerumenha, atinge, por esta, a Av. União; prossegue, em direção oeste, até a Rua Sotero Vaz da Silveira, pela qual alcança a Rua Castelo do Piauí, retornando ao ponto de partida.

51 - MOCAMBINHO - O bairro Mocambinho compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo

do eixo do Rio Poti, no alinhamento da Rua Fotógrafo Carioca, segue, por este alinhamento e pela própria via, até a Av. Prefeito Freitas Neto (contorno do Conjunto Mocambinho): por esta, atinge a Rua Amarante, pela qual segue até a Av. Dr. Antonio Pedreira Martins e, depois, até as ruas Iguatu, Algaroba e Menino Jesus, pela qual segue, em direção norte, até a Av. Prefeito Freitas Neto (contorno do Conjunto Mocambinho); por esta e seu alinhamento, atinge o eixo do Rio Poti, pelo qual retorna ao ponto de partida.

52 - MONTE CASTELO - O bairro Monte Castelo compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento da Av. Nações Unidas com as ruas Doutor Area Leão e Juvêncio Carvalho, segue, por esta, e pela Rua São Francisco, até o entroncamento da Av. José dos Santos e Silva com a Rua Picos, continuando, pela Rua Picos, até a Av. Odilon Araújo; pela citada avenida, alcança a Av. Barão de Castelo Branco, seguindo, por esta, até a Av. Industrial Gil Martins, pela qual prossegue, em sentido oeste, até a Rua Doutor Area Leão; depois, Rua Porto e, novamente, Rua Doutor Area Leão; daí, continua, em sentido norte, até o ponto de partida.

53 - MONTE VERDE - O bairro Monte Verde compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Rua XX do Parque Wall Ferraz com a Rua Chico Conrado, segue, por esta, até a Rua 10 do Loteamento Santa Maria da Codipi e, depois pela Av. Sérgio Motta; chega a Rua Amadeus Paulo e, rumo sul, atinge o alinhamento do contorno sul do Residencial Paulo de Tarso; por este contorno, alcança o limite oeste do Conjunto Jacinta Andrade; por este, prossegue até o ponto com coordenadas 4° 59' 43,71" Sul e 42° 48' 42,59" Oeste, depois, com 85 metros atinge o ponto com coordenadas 4° 59' 45,84" Sul e 42° 48' 44,35" Oeste; seguindo 977 metros, por divisa de gleba, chega ao ponto de coordenadas 4° 59' 56,63" Sul e 42° 49' 14,38" Oeste, no limite leste da Vila Monte Alegre; daí, pela Rua Monte Alto atravessa a Rua Amadeus Paulo e pela Av. Perimetral 2, pela Rua Jornalista Ronaldo Michael e pelo contorno do Residencial Francisca Trindade, alcança a Rua XX do Parque Wall Ferraz, retornando ao ponto inicial.

54 - MORADA DO SOL - O bairro Morada do Sol compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento das avenidas Senador Area Leão e Presidente Kennedy (PI-112), segue, por esta, em sentido norte, até a Av. João Antônio Leitão, pela qual prossegue até a Rua José Torquato Viana e depois, até a Rua Jaime da Silveira; continua, por esta, até a Av. Senador Area Leão, por onde retorna ao ponto de partida.

55 - MORADA NOVA - O bairro Morada Nova compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento das avenidas Prefeito Wall Ferraz (BR-316) e Getúlio Vargas (BR-343), segue, por esta, até a Rua Quinze de Novembro, depois pelas ruas Cícero Soares e Gonçalves Dias; atinge a Rua XV do Conjunto Morada Nova e a Rua Embaixador Frederico Clark, pela qual alcança a Rua Joaquim Paranaguá e a Av. Prefeito Wall Ferraz (BR-316), retornando ao ponto de partida.

56 - MORRO DA ESPERANÇA - O bairro Morro da Esperança compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Rua Alcides Freitas com a Rua 13 de Março, segue, por esta, em sentido norte, até a Alameda Parnaíba; alcança a Rua Primeiro de Maio, por onde prossegue até a Rua Santa Isabel; por esta, alcança a Rua Alexis Diniz e, depois, a Rua 11 de Agosto; por esta e seu prolongamento, atinge o eixo do Rio Poti; seguindo o curso d'água, em direção sul, chega ao alinhamento da Av. Jacob Almendra e, por esta, chega à Rua Alcides Freitas; daí, retorna ao ponto de partida.

57 - MORROS - O bairro Morros compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no encontro da Rua Luiz Lopes Sobrinho com a Av. Presidente Kennedy (PI-112), seguindo por esta, até a Rua Domingos de Pádua Rego; daí, continua até a Av. Zequinha Freire, pela qual, rumo sul, atinge a Rua Luiz Lopes Sobrinho; retornando ao ponto de partida.

58 - NOIVOS - O bairro dos Noivos compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do eixo do Rio Poti sob a Ponte Juscelino Kubitschek, segue pela Av. João XXIII até a Rua Professor Pires Gaioso; continua, rumo sul, até a Av. Noronha Almeida, pela qual e respectivo alinhamento, prossegue, em sentido oeste, até o eixo do Rio Poti e, daí, retorna ao ponto de partida.

59 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - O bairro Nossa Senhora das Graças compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento das avenidas Miguel Rosa, Joaquim Ribeiro e José dos Santos

e Silva, segue, por esta, até a Rua São Francisco e, depois, até a Rua Juvêncio Carvalho; daí, prossegue até a Av. Nações Unidas, atingindo, em direção oeste, a Rua 7 de Setembro; continua, por esta, até a Av. Joaquim Ribeiro, por onde, em direção leste, retorna ao ponto de partida.

60 - NOVA BRASÍLIA - O bairro Nova Brasília compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Rua João Henrique Rebelo com a Rua Rui Barbosa, segue, por esta, até a Rua Angico; atinge a Rua Técnico Joaquim Soares, de onde prossegue até a Alameda Mestre João Isidoro França, pela qual continua, em sentido sul, até a Rua Anísio Pires; por esta, chega à Av. Campo Maior e à Rua João Henrique Rebelo, pela qual retorna ao ponto de partida.

61 - NOVO HORIZONTE - O bairro Novo Horizonte compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no cruzamento da Rua Joaquim Nelson com a Av. Noé Mendes, seguindo por esta até a Rua Desembargador Antonio Santana; daí, continua até a Estrada da Redonda, pela qual atinge a Rua Adão Medeiros Soares; por esta via, segue até a Rua Humberto Carvalho Santos e, depois, até a Rua Joaquim Nelson, retornando ao ponto de partida.

62 - NOVO URUGUAI - O bairro Novo Uruguai compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no encontro das avenidas Dom Hélder Câmara e Prefeito Hugo Bastos, segue, por esta até a linha de perímetro urbano; depois, pela Av. João XXIII (BR-343), até a Av. Dom Hélder Câmara, retornando ao ponto de partida.

63 - OLARIAS - O bairro Olarias compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro dos rios Parnaíba e Poti, segue pelo eixo do Rio Poti até o alinhamento da Rua Manoel Aguiar Filho e, depois, pela Rua Francisco Pimentel Cunha até o alinhamento da Rua 4 da Vila Apolônia; por esta rua e respectivo prolongamento, atinge eixo do Rio Parnaíba, retornando ao ponto inicial.

64 - PARQUE ALVORADA - O bairro Parque Alvorada compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento das ruas Rui Barbosa e João Henrique Rabelo, prossegue, por esta última, até a Av. Campo Maior, por onde retorna à Rua Rui Barbosa e, daí, até o ponto de partida.

65 - PARQUE BRASIL - O bairro Parque Brasil compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no eixo do Rio Parnaíba, no alinhamento da Rua Jornalista Ronaldo Michael, segue, por esta, até a Av. Perimetral 2 e, depois, pelas ruas Monte Alto, e Rosana Neres; atinge a Av. Josué Moura Santos; por esta via e seu alinhamento, atinge o Rio Parnaíba, retornando ao ponto inicial.

66 - PARQUE IDEAL - O bairro Parque Ideal compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Rua Joaquim Nelson com a via férrea, continua, por esta, até a Rua Farmacêutico José Pereira Lopes, seguindo-a até a Av. Noé Mendes; por esta chega à Rua Joaquim Nelson, pela qual retorna ao ponto de partida.

67 - PARQUE JACINTA - O bairro Parque Jacinta compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro das avenidas Alencar Matos e Prefeito Wall Ferraz (BR-316), segue, por esta, até a via de acesso ao Aterro Sanitário de Teresina (rua sem denominação 02821), pela qual, atinge o alinhamento e, depois, a própria Rua José dos Santos Chaves; daí, retorna à Av. Alencar Matos e, por esta, ao ponto de partida.

68 - PARQUE JULIANA - O bairro Parque Juliana compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Av. Alencar Matos com a Rua José dos Santos Chaves, segue, por esta, até a via de acesso ao Aterro Sanitário de Teresina (rua sem denominação 02821); prossegue, pelo limite oeste do terreno do referido aterro e atinge a linha de perímetro urbano, pela qual chega à Av. Alencar Matos e retorna ao ponto inicial.

69 - PARQUE PIAUÍ - O bairro Parque Piauí compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento das avenidas Henry Wall de Carvalho (PI-130) e 19 de Outubro, segue, por esta, até a Av. Prefeito Wall Ferraz (BR-316); prossegue, na direção sul, até a Av. Walfrido Salmito, pela qual atinge a Av. Henry Wall de Carvalho (PI-130), retornando ao ponto de partida.



70 - PARQUE POTI - O bairro Parque Poti compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro das ruas Desembargador Antonio Santana e Dr. Egídio Mota, segue, por esta, até a Rua Ervitônio Teodoro; por esta e seu alinhamento, até o eixo do Rio Poti, pelo qual atinge o alinhamento da Rua Desembargador Antonio Santana; por este alinhamento e pela própria via, retorna ao ponto de partida.

71 - PARQUE SÃO JOÃO - O bairro Parque São João compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento das avenidas Getulio Vargas (BR-316) e Henry Wall de Carvalho (PI-130), segue, por esta, até o alinhamento da Rua Francisca de Melo Lobo (contorno norte do Conjunto Saci); continua, por este alinhamento e a própria via, até a Rua Cajueiro e, daí, rumo norte, até a Avenida Getulio Vargas (BR-316), pela qual atinge o ponto de partida.

72 - PARQUE SUL - O bairro Parque Sul compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Av. Doutor Arquela Siqueira Amorim com a Rua Raimundo Porfírio Farias, segue, por esta, até a Rua Doutor Airton Freitas; por esta e via e seu alinhamento atinge a Estrada da Alegria; pela estrada, chega ao alinhamento e depois, à própria Av. Doutor Arquela Siqueira Amorim; daí, chega à Rua Raimundo Porfírio Farias e retorna ao ponto inicial.

73 - PEDRA MIÚDA - O bairro Pedra Miúda corresponde à área acrescida à zona urbana pela Lei 2.515, de 18 de abril de 1997.

74 - PEDRA MOLE - O bairro Pedra Mole compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no alinhamento da Rua Caçapava, no eixo do Rio Poti, segue pelo citado alinhamento e pela própria via até a linha do perímetro urbano; prossegue, por esta, até o alinhamento da Rua Vereador Joel Loureiro; pela qual, chega à Av. Josué Moura Santos, por esta, atinge o entroncamento com a Rua Ana Maria Gonçalves Silva; pelo prolongamento desta, rumo sul, atinge o eixo do Rio Poti, retornando ao ponto de partida.

75 - PIÇARRA - O bairro Piçarra compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento das avenidas Miguel Rosa, Joaquim Ribeiro e José dos Santos e Silva, segue, pela Av. Miguel Rosa, até a Rua São Pedro; continua, pela citada rua, até a via férrea, pela qual atinge a Rua Goiás; prossegue, pela mencionada rua, até a Av. Higino Cunha, alcançando a Rua Mato Grosso; continua pela Av. São Raimundo, atingindo a Rua Desembargador José Messias, pela qual segue até a Av. Odilon Araújo; por esta, continua até a Rua Picos, por onde segue até a Av. José dos Santos e Silva e, daí, retorna ao ponto de partida.

76 - PIÇARREIRA - O bairro Piçarreira compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no cruzamento das avenidas João Antonio Leitão e Presidente Kennedy (PI-112), segue, por esta, até a Rua Tio Bentes; depois, Rua Capitão Vanderley e, novamente, Rua Tio Bentes; continua, por esta via e seu prolongamento, até a Av. Maria Antonieta Burlamaqui; atinge a Av. João Antonio Leitão e, daí, retorna ao ponto inicial.

77 - PIRAJÁ - O bairro Pirajá compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do alinhamento da Rua Espírito Santo, no eixo do Rio Parnaíba, segue, em direção leste, até a Rua Parnaguá; daí, continua até a Rua Sergipe e, por esta, até a Av. Santos Dumont; atingindo o cruzamento com a Rua Ceará, prossegue, em direção oeste, pela citada rua, até o eixo do Rio Parnaíba, de onde retorna ao ponto de partida.

78 - PIO XII - O bairro Pio XII compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Rua Murilo Braga com a Av. Barão ds Gurguéia, segue, em direção leste, até a Av. Miguel Rosa; daí, pela citada avenida, em sentido sul, chega à Av. Industrial Gil Martins, pela qual prossegue, em sentido oeste, até a Av. Barão de Gurguéia e, por esta, em sentido norte, até o ponto de partida.

79 - PLANALTO - O bairro Planalto compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no cruzamento das avenidas Juiz João Almeida e Homero Castelo Branco, seguindo, por esta, até a Rua Ulisses Marques; daí, alcança a Av. Presidente Kennedy (PI-112); continua até a Rua Desembargador Adalberto Correia Lima e, depois, até a Av. Juiz João Almeida, pela qual retorna ao ponto de partida.

80 - PORENQUANTO - O bairro Porenquanto compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Av. Jacob Almendra com a Rua Clodoaldo Freitas, segue, por esta, até a Rua 13 de Março e, daí, até a Rua Alcides Freitas; continua, em sentido leste, até a Av. Jacob Almendra, por esta e por seu alinhamento, até o eixo do Rio Poti; prossegue, pelo curso d'água, em direção sul, até o alinhamento da Rua Juliano Moreira, pela qual atinge a Rua Nina Rodrigues; por esta, alcança a Av Jacob Almendra e, daí, retorna ao ponto de partida.

81 - PORTAL DA ALEGRIA - O bairro Portal da Alegria corresponde à área acrescida à zona urbana pela Lei 2.596, de 01 de dezembro de 1997, estando tal área contida pelas ruas Jerusalém e Professora Rosa da Cunha Barros e pela Estrada da Pedra Miúda.

82 - PORTO DO CENTRO - O bairro Porto do Centro compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no encontro das avenidas Sebastião Leal e Presidente Kennedy (PI-112), pela qual segue até a Rua Luiz Lopes Sobrinho; percorre esta até a Av. Zequinha Freire; daí, em sentido sul, continua até a Rua Urano e, depois, pela Rua João Pereira Caldas, atinge a Avenida Sebastião Leal e, por esta, retorna ao ponto de partida.

83 - POTI VELHO - O bairro Poti Velho compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro das ruas Desembargador Vaz da Costa e Manoel Aguiar Filho, segue por esta e seu prolongamento até o eixo do Rio Poti; alcança o alinhamento da Rua Sapucaia; depois, Rua Cedro e Rua Sapucaia novamente; daí, segue até a Rua Jean Lelones e, a seguir, a Alameda Mestre João Isidoro França, por esta atinge a Rua Tomás Rebelo; prossegue até a Alameda Domingos Mafrense e atinge a Rua Desembargador Vaz da Costa, retornando ao ponto inicial.

84 - PRIMAVERA - O bairro Primavera compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Rua Primeiro de Maio com a Rua Território Fernando de Noronha, segue, por esta, até a Av. Duque de Caxias; atinge a Rua Quilombo de Palmares, de onde prossegue até o eixo do Rio Poti; toma a direção sul até a Rua 11 de Agosto, seguindo até a Rua Alexis Diniz e, a seguir, até a Rua Santa Isabel; por esta, atinge a Rua Primeiro de Maio, por onde retorna ao ponto de partida.

85 - PROMORAR - O bairro Promorar compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro das avenidas Walfrido Salmito e Prefeito Wall Ferraz (BR-316), segue, pela rodovia, até a Rua Odilon Nunes; continua, por esta, até a Rua 11 de Julho; por esta, rumo norte, atinge a Av. Walfrido Salmito e retorna ao ponto de partida.

86 - REAL COPAGRE - O bairro Real Copagre compreende a área contida no seguinte perímetro: parte do cruzamento da Rua Primeiro de Maio com a Av. União, pela qual segue, em direção leste, até o encontro com a Av. Duque de Caxias e, por esta, até a Rua Território Fernando de Noronha; prossegue, em sentido oeste, até a Rua Primeiro de Maio e, daí, em sentido norte, até o ponto de partida.

87 - RECANTO DAS PALMEIRAS - O bairro Recanto das Palmeiras compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no cruzamento da Av. Deputado Paulo Ferraz (BR-343) com a Av. dos Expedicionários, seguindo, por esta, até a Av. João XXIII, por onde prossegue, a oeste, até a Av. Deputado Paulo Ferraz (BR-343) e, daí, retorna ao ponto inicial.

88 - REDENÇÃO - O bairro Redenção compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento das avenidas Miguel Rosa e Industrial Gil Martins, segue, por esta, até a Rua Palmares, por esta, rumo sul, continua até a Av. Getúlio Vargas (BR-343), pela qual, atinge a Av. Miguel Rosa, retornando, então, ao ponto de partida.

89 - REDONDA - O bairro Redonda compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no eixo do Rio Poti, no alinhamento da Rua Joaquim Nelson, segue por este alinhamento e pela citada rua, até a Rua Humberto Carvalho Santos; daí, até a Rua Adão Medeiros Soares; depois, por esta, segue até a Estrada da Redonda; depois, pela Rua Desembargador Antonio Santana e seu alinhamento chega ao eixo do Rio Poti, pelo qual retorna ao ponto de partida.

90 - RENASCENÇA - O bairro Renascença compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no cruzamento das ruas Dr. Egídio Mota e Desembargador Antonio Santana, segue, por esta e pela Rua Framacêutico José Pereira Lopes, até a via férrea; daí, em direção leste, continua até a Rua Serra Grande, e, depois, pela Rua Ervitônio Teodoro; alcançando a Rua Dr. Egídio Mota retorna ao ponto de partida.

91 - SACI - O bairro Saci compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento da Av. Henry Wall de Carvalho (PI-130) com a Rua General João Henrique Gayoso, segue, por esta e seu prolongamento, até o eixo do Rio Parnaíba, pelo qual atinge o alinhamento da Rua Francisca de Melo Lobo (contorno norte do Conjunto Saci); por esta via e seu prolongamento, alcança a Av. Henry Wall de Carvalho, retornando ao ponto de partida.

92 - SAMAPI - O bairro Samapi compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Rua Tio Bentes com a Av. Presidente Kennedy (PI-112), segue, por esta, até a Rua Apolo XI e, depois, pela Av. Zequinha Freire até a Av. Maria Antonieta Burlamaqui; daí, pela Rua Tio Bentes; depois Rua Capitão Vanderley e, novamente, Rua Tio Bentes prossegue até a Av. Presidente Kennedy (PI-112), retornando ao ponto de partida.

93 - SANTA CRUZ - O bairro Santa Cruz compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Rua Odilon Nunes com a Rua do Telégrafo, segue, por esta, até a Rua Nonato de Oliveira; daí, alcança a Rua 11 de Julho, pela qual, chega à Rua Odilon Nunes, retornando ao ponto de partida.

94 - SANTA ISABEL - O bairro Santa Isabel compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no entroncamento da Av. João XXIII com a Rua Antonieta Ferraz, segue, por esta, até a Rua Jaime da Silveira; continua até a Av. Aquiles Wall Ferraz; em sentido leste, atinge a Av. Zequinha Freire, pela qual prossegue até a Av. João XXIII e daí, retorna ao ponto de partida.

95 - SANTA LIA - O bairro Santa Lia compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no cruzamento das avenidas Av. Horácio Ribeiro e Maria Antonieta Burlamaqui, segue, por esta, até a Av. Zequinha Freire, pela qual alcança a Av. Horácio Ribeiro, daí retornando ao ponto inicial.

96 - SANTA LUZIA - O bairro Santa Luzia compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do eixo do rio Parnaíba, sob a Ponte Engenheiro Alves Noronha, segue, em direção leste, pela Av. Getúlio Vargas (BR-316), até a Rua Cajueiro; depois, na direção sul, continua até a Rua Francisca de Melo Lobo; por esta e seu prolongamento, até o eixo do Rio Parnaíba, pelo qual retorna ao ponto de partida.

97 - SANTA MARIA - O bairro Santa Maria compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no eixo do Rio Parnaíba, no alinhamento da Rua Brás Honório, segue, por esta, até o contorno do Conjunto Residencial Jacinta Andrade; prossegue, por este contorno, até o limite sul do Residencial Paulo de Tarso; neste alinhamento, atinge a Rua Amadeus Paulo e, daí, rumo norte, chega à Av. Ministro Sérgio Motta; por esta avenida e pela Rua 10 do Loteamento Santa Maria da Codipi, alcança a Rua Chico Conrado; por esta via, segue até a Rua XX do Parque Wall Ferraz; rumo sul, e chega ao contorno leste do Residencial Francisca Trindade; daí, atinge a Rua Jornalista Ronaldo Michael, pela qual e respectivo alinhamento, chega ao eixo do Rio Parnaíba e retorna ao ponto de partida.

98 - SANTA ROSA - O bairro Santa Rosa compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do eixo do Rio Parnaíba, no alinhamento da Av. Josué Moura Santos, segue, por esta, até o limite leste da propriedade Santa Rosa; por este limite, rumo sul, atinge o Rio Poti, pelo qual, chega ao Rio Parnaíba, retornando ao ponto inicial.

99 - SANTO ANTÔNIO - O bairro Santo Antônio compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Rua Nonato de Oliveira com a Rua do Telégrafo, segue, por esta, até a Rua Odilon Nunes; atravessa a Av. Prefeito Wall Ferraz (BR-316) e segue pela Rua Antonio Francisco Veras; por esta, atinge a Rua I do Loteamento Bela Vista São Lourenço; depois, prossegue, pela Rua Cândida da Costa Soares até a Rua Raimundo Porfírio Farias; continua até a linha de perímetro urbano, contorna o Aterro Sanitário de Teresina (limite oeste) e atinge a rua de acesso ao citado aterro (rua sem denominação 02821) atravessa a Av. Prefeito

Wall Ferraz e chega à Rua Nonato de Oliveira, retornando ao ponto de partida.

100 - SÃO CRISTÓVÃO - O bairro São Cristóvão compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento das avenidas João XXIII e Homero Castelo Branco, segue, por esta, até a Av. Dom Severino, pela qual prossegue, em direção leste, até a Av. Presidente Kennedy (PI-112); daí, em sentido sul, continua até a Av. Senador Área Leão, pela qual alcança a Rua Jaime da Silveira, voltando até encontrar a Rua Antonieta Ferraz; prossegue, por esta, em sentido sul, até a Av. João XXIII e, então, retorna ao ponto de partida.

101 - SÃO JOÃO - O bairro São João compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no cruzamento da Rua Professor Pires Gaioso com a Av. João XXIII, por onde segue, em direção leste, até a Av. dos Expedicionários; prossegue até a Av. Deputado Paulo Ferraz (BR-343) e alcança a via férrea; continua, por esta, em direção oeste, até o eixo do Rio Poti; segue, por este, até o alinhamento da Av. Noronha Almeida, atingindo a Rua Professor Pires Gaioso, por onde retorna ao ponto inicial.

102 - SÃO JOAQUIM - O bairro São Joaquim compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no entroncamento da Rua Rui Barbosa com a Rua Martinelli Cavalca, segue por esta até a Rua José Compasso e, depois, até a Rua Vereador Álvaro Monteiro; desta, continua em linha reta até o eixo do Rio Parnaíba e, daí, em sentido norte, até o alinhamento da Rua 4 da Vila Apolônia; segue por esta e seu prolongamento até a Rua Francisco Pimentel Cunha; daí, no sentido sul, até a Rua Hiroshima e, a seguir, até a Rua Presidente Lincoln; prossegue até a Rua Pantanal, por onde atinge a Rua Rui Barbosa e retorna ao ponto de partida.

103 - SÃO LOURENÇO - O bairro São Lourenço compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro das ruas Doutor Airton Freitas e Raimundo Porfírio Farias, segue, por esta até a Rua Cândida da Costa Soares; depois, pelo alinhamento da Rua I do Loteamento Bela Vista São Lourenço, chega à Rua XX do mesmo loteamento; por esta e seu alinhamento alcança o eixo do Rio Poti; pelo rio, atinge a linha de perímetro urbano, segue pela Estrada da Alegria e, depois, pela Rua Doutor Airton Freitas, retorna ao ponto inicial.

104 - SÃO PEDRO - O bairro São Pedro compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Rua Murilo Braga com a Av. Barão de Gurguéia, segue, pela citada avenida, em sentido sul, até o cruzamento da Av. Industrial Gil Martins; continua, em sentido oeste, até o eixo do Rio Parnaíba, por onde prossegue até o alinhamento da Rua Abílio Guimarães; daí, pelo alinhamento e pela própria via, atinge a Av. Pedro Freitas e, depois, a Rua Murilo Braga, retornando ao ponto de partida.

105 - SÃO RAIMUNDO - O bairro São Raimundo compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da via férrea com a Av. Deputado Paulo Ferraz (BR-343), segue, por esta, até a Rua Jacinto Rufino Macedo, por onde prossegue até o eixo do Rio Poti; daí, continua, em direção norte, até a via férrea, pela qual retorna ao ponto de partida.

106 - SÃO SEBASTIÃO - O bairro São Sebastião compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no cruzamento das avenidas Noé Mendes e Professor Camillo Filho, pela qual segue até o limite sul do Loteamento Verdecap II; por este limite, segue até o eixo do Rio Poti; pelo rio, segue até o alinhamento e a própria Rua Ervitônio Teodoro; por esta via, atinge a Av. Noé Mendes e retorna ao ponto inicial.

107 - SATÉLITE - O bairro Satélite compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no cruzamento das avenidas Presidente Kennedy (PI-112) e Deputado Sebastião Leal, segue, por esta e pela Rua João Pereira Caldas, até a Rua Urano; daí, alcança a Av. Zequinha Freire, pela qual, rumo sul, chega à Rua Apolo XI, por esta, segue até a Av. Presidente Kennedy (PI-112), retornando ao ponto de partida.

108 - SOCOPO - O bairro Socopo compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no encontro da Rua Domingos de Pádua Rego com a Av. Presidente Kennedy (PI-112), segue, por esta, até a linha do perímetro urbano, pelo qual segue até a Rua Domingos de Pádua Rego e, por esta, retorna ao ponto de partida.

109 - TABAJARAS - O bairro Tabajaras compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no

encontro da Av. Presidente Kennedy (PI-112) com a Rua Genoveva, por esta e pelas ruas Santana, Lageada e Alterosas, chega a Rua Vereador Joel Loureiro; por esta e seu prolongamento atinge a linha do perímetro urbano, pela qual prossegue até a Av. Presidente Kennedy e, por esta, retorna ao ponto de partida.

110 - TABULETA - O bairro Tabuleta compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento das avenidas Industrial Gil Martins e Miguel Rosa, segue, em direção sul, até a Av. Getúlio Vargas (BR-316), pela qual prossegue, em direção oeste, até o eixo do Rio Parnaíba, sob a Ponte Engenheiro Alves Noronha, continua, daí, pela citado rio, até o alinhamento da Av. Industrial Gil Martins e, por esta retorna ao ponto de partida.

111 - TANCREDO NEVES - O bairro Tancredo Neves compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no cruzamento da Av. Deputado Paulo Ferraz (BR-343) com a Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, segue, por esta até a Av. Noé Mendes; pelo prolongamento desta, segue até o eixo do Rio Poti; pelo rio, segue até a Ponte Presidente Médici; pela ponte e pela Av. Deputado Paulo Ferraz (BR-343), retorna ao ponto de partida.

112 - TODOS OS SANTOS - O bairro Todos os Santos compreende a área contida no seguinte perímetro: começa no cruzamento da via férrea com a Av. Professor Camillo Filho; segue, por esta até a linha de perímetro urbano; daí, prossegue em diversos rumos até encontrar o contorno norte do Loteamento Verdecap I; por este, atinge a Av. Professor Camillo Filho, retornando ao ponto inicial.

113 - TRÊS ANDARES - O bairro Três Andares compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento da Rua Palmares com a Av. Industrial Gil Martins, segue, por esta e seu alinhamento, até o eixo do Rio Poti; pelo curso do rio, continua até a Ponte Presidente Médici; pela ponte e pela Av. Getúlio Vargas (BR-343), segue até a Rua Palmares, retornando ao ponto de partida.

114 - TRIUNFO - O bairro Triunfo compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do entroncamento das avenidas Henry Wall de Carvalho (PI-130) e Getúlio Vargas (BR-316), segue, por esta, até a Av. Prefeito Wall Ferraz (BR-316); depois, até a Rua Afonso Pena; continua, rumo oeste, até a Henry Wall de Carvalho (PI-130); daí, retorna ao ponto de partida.

115 - URUGUAI - O bairro Uruguai compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no cruzamento das avenidas João XXIII (BR-343) e Zequinha Freire, segue, por esta, até a Rua Alvina Fernandes Gameiro, prossegue pela Av. Maria José Marçal, por onde continua até a Av. Dom Hélder Câmara; daí, rumo sul, até a Av. João XXIII (BR-343) retornando ao ponto de partida.

116 - VALE DO GAVIÃO - O bairro Vale do Gavião compreende a área contida no seguinte perímetro: começando no encontro da Rua Luiz Lopes Sobrinho com a Av. Zequinha Freire, segue, por esta, em sentido norte, até a linha do perímetro urbano, pela qual atinge a Rua Luiz Lopes Sobrinho e, por esta, retorna ao ponto de partida.

117 - VALE QUEM TEM - O bairro Vale Quem Tem compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo da esquina da Rua Alvina Fernandes Gameiro com a Av. Zequinha Freire, segue, pela avenida, até a Rua Onda Verde; por esta e seu alinhamento, atinge a Rua III do Loteamento Juruá; depois pela Rua Doutor Hugo Prado e pelas avenidas Prefeito Hugo Bastos e Dom Elder Câmara, alcança a Av. Maria José Marçal; por esta e pela Rua Galvina Fernandes Gameiro, chega à Av. Zequinha Freire e retorna ao ponto inicial.

118 - VERDECAP - O bairro Verdecap compreende a parcela urbana do Loteamento Verdecap I.

119 - VERDE LAR - O bairro Verde Lar compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Av. Zequinha Freire com a Rua Luiz Lopes Sobrinho, segue, por esta até a linha de perímetro urbano; pela linha, alcança o contorno sul do Loteamento Verdclar I, prolongamento da Av Prefeito Hugo Bastos; daí, segue pela Rua Doutor Hugo Prado e, depois pela Rua III do Loteamento Juruá, atinge o alinhamento e a própria Rua Onda Verde; desta chega à Av. Zequinha Freire e retorna ao ponto inicial.

120 - VERMELHA - O bairro Vermelha compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do

eixo do Rio Parnaíba, no alinhamento da Av. Joaquim Ribeiro, segue, por esta, em direção leste, até a Rua Sete de Setembro; continua, por esta até a Av. Nações Unidas e, daí, pela Av. Miguel Rosa atinge a Rua Murilo Braga; prossegue até a Av. Pedro Freitas e, em sentido norte, chega à Rua Abílio Guimarães, pelo qual e seu alinhamento atinge o eixo do Rio Parnaíba, retornando, por este, ao ponto inicial.

121 - VILA OPERÁRIA - O bairro Vila Operária compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do cruzamento da Alameda Parnaíba com a Av. Santos Dumont, segue, por esta até a Rua Pernambuco; depois pela Rua Area Leão e novamente Rua Pernambuco, continua, em sentido leste, até a Rua Anísio de Abreu, pela qual prossegue, em direção sul, até a Alameda Parnaíba e, daí, retorna ao ponto de partida.

122 - VILA SÃO FRANCISCO - O bairro Vila São Francisco compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do eixo do Rio Poti, no alinhamento da Rua Amarante, segue, pelo rio, até o alinhamento da Av. Prefeito Freitas Neto (contorno do Conjunto Mocambinho); por esta, atinge, em sequência as ruas Menino Jesus, Algaroba e Iguatu e; chegando à Av. Dr. Antonio Pedreira Martins, segue até a Rua Amarante; por esta e seu alinhamento atinge o eixo do RioPoti, retornando ao ponto de partida

123 - ZOOBOTÂNICO - O bairro Zoobotânico compreende a área contida no seguinte perímetro: partindo do encontro da Av. Presidente Kennedy (PI-112) com a Rua Ulisses Marques, segue, por esta e seu alinhamento até o eixo do Rio Poti, pelo qual alcança o alinhamento e a própria Rua do Fio e, depois, pela Rua Rafaello Rinaldi, alcança a Av Kennedy, retornando ao ponto inicial.

**ANEXO N° 2**

MAPA DA CIDADE DE TERESINA COM A DIVISÃO DOS SEUS BAIRROS